



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes*  
*Estado de São Paulo*

**INDICAÇÃO N.º 000/2022.**

**Data: 00/00/2022**

**Processo: 000**

Eu, vereador Adalto Batista no uso da atribuição que me confere o artigo 133 do Regimento Interno em vigor, **INDICO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal implementação de parque linear com pista de caminhada, academia pública e playground desde a rua Marcelino Pinto Teixeira, bairro Parque Industrial Ramos de Freitas até a rua Cássio M Boy, bairro Cercado Grande neste município.

**JUSTIFICATIVA**

**Considerando que** os Parques Lineares são obras que buscam trazer a conservação e preservação do meio ambiente por meio da implementação de áreas verdes em ambientes urbanos, fazendo corredores ecológicos.

**Considerando** que as maiores vantagens dos parques lineares são: o vetor recreativo agregado a região, a melhoria da qualidade do ar e o microclima do bairro, a possibilidade de ter um lugar para relaxar e estar em meio a natureza (causando a redução do estresse) e a mudança na paisagem do local.

**Considerando que** é dever do poder público melhorar as condições de vida da população implementando medidas para este fim.

**APRESENTO** ao Egrégio Plenário, a presente Indicação.

**Plenário Mestre Gama, 5 de dezembro de 2022.**

**ADALTO BATISTA**

Vereador